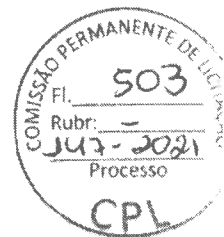
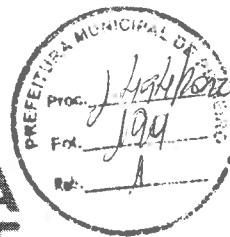


Prefeitura de  
**MIRANDA DO NORTE**  
Trabalho e desenvolvimento



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 031-2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE**, inscrita no CNPJ N.º 12.553.806/0001-96, com sede à Avenida do Comércio, 183, Centro – CEP n.º 65.495-000, MIRANDA DO NORTE-MA, neste ato representada pela **Sra. Irleanna Cristhine Pereira Oliveira**, brasileira, Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, portadora do CPF n.º 057.549.723-85 portaria de n.º 138/2021 GP, Órgão Gerenciador, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 031-2021, processo administrativo n.º 147-2021, RESOLVEM registrar os preços da empresa **E DE J DA SILVA EIRELI** CNPJ: 22.086.632/0001-52, ENDEREÇO: RUA DOS AZULÕES N.º 01, Q.º 120, SALA 1411, ED. OFFICE TOWER, SÃO LUÍS – MA, neste ato representado pelo Sr. **EDSON DE JESUS DA SILVA**, portador(a) do CPF n.º 010.394.923-20, e a empresa **C H M LOPES EIRELI** CNPJ: 26.979.842/0001-20 ENDEREÇO, RUA RIO BRANCO, N – 424A BAIRRO, CENTRO. CEP: 65130-000 HUMBERTO DE CAMPOS – MA, neste ato representado pelo Sr. **Clessio Henrique Moraes Lopes** CPF n.º 688.301.303-20, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades aqui registradas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1.A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Organização e Realização de Eventos em apoio as atividades da Prefeitura municipal de Miranda do Norte - MA, conforme especificado no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão n.º 031-2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

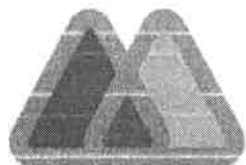
#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

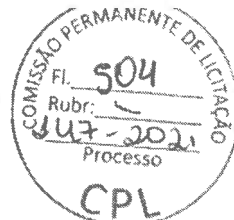
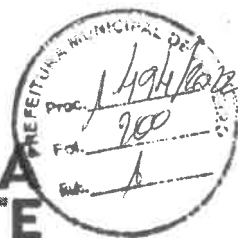
**E DE J DA SILVA EIRELI** CNPJ: 22.086.632/0001-52, ENDEREÇO: RUA DOS AZULÕES N.º 01, Q.º 120, SALA 1411, ED. OFFICE TOWER, SÃO LUÍS – MA.

**R\$ 2.293.349,75** (dois milhões, duzentos e noventa e três mil, trezentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

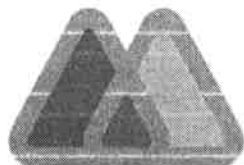
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VL UNITARIO	VALOR TOTAL
<b>LOTE 02 DIVERSOS</b>					
1	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS:</b> Locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10mt de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiênico, teto em material translúcido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o evento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo.	Diária	300	R\$ 210,00	R\$ 63.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 63.000,00</b>
<b>3. SEGURANÇAS</b>					



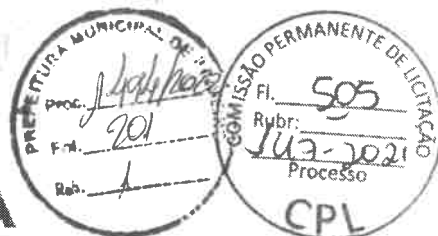
Prefeitura de  
**MIRANDA DO NORTE**  
Trabalho e desenvolvimento



2	<b>Contratação do serviço de segurança desarmada</b> – turno noturno, treinada, capacitada, uniformizada e nada consta na polícia civil, durante todo período do evento, devidamente credenciados para os dias dos eventos. Cotar preço global para contratação.	Diária	150	R\$ 120,00	R\$ 18.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 18.000,00</b>
<b>4. PUBLICIDADE SONORA E VISUAL</b>					
3	<b>Serviço de locação de veículo</b> , equipado com som automotivo de alta potência. Para divulgação do evento nas ruas deste município e municípios circunvizinhos.	Hora	60	R\$ 516,00	R\$ 30.960,00
4	<b>Divulgação do evento</b> em emissoras de rádios da região, tipo spot.	Unidade	60	R\$ 82,00	R\$ 4.920,00
5	<b>Serviços gráficos especializados</b> , incluindo publicidade do evento.	Serviço	80	R\$ 830,00	R\$ 66.400,00
6	<b>Contratação de 03 locutores</b> para condução e animação do evento.	Diária	20	R\$ 1.560,00	R\$ 31.200,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 133.480,00</b>
<b>5. HOSPEDAGEM E REFEIÇÕES</b>					
7	<b>Serviço de hotelaria</b> para hospedagens de integrantes de bandas, operários da estrutura do evento e produção.	Diária	500	R\$ 103,30	R\$ 51.650,00
8	<b>Fornecimento de refeições</b> necessárias para pessoas e artistas envolvidas na execução do evento.	Unidade	700	R\$ 30,00	R\$ 21.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 72.650,00</b>
<b>6. ORNAMENTAÇÃO</b>					
9	<b>Serviços especializados de ornamentação</b> e decoração temática da área de realização do evento com bandeirolas e toda estrutura necessária para decoração.	Serviço	12	R\$ 3.060,00	R\$ 36.720,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 36.720,00</b>
<b>7. BANDAS</b>					
10	<b>Contratação de atração musical (banda show)</b> de renome Nacional ( <b>grande porte</b> ) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h00min.	Cachê Artístico	10	R\$ 98.000,00	R\$ 980.000,00
11	<b>Contratação de atração musical (banda show)</b> de renome nas Regiões Norte e Nordeste ( <b>médio porte</b> ) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h30min.	Cachê Artístico	10	R\$ 37.000,00	R\$ 370.000,00
12	<b>Contratação de atração musical (banda show)</b> de renome local ( <b>pequeno porte</b> ) estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, para 01 show de duração mínima de 02h30min.	Cachê Artístico	20	R\$ 5.000,00	R\$ 100.000,00
13	<b>Contratação de atração musical (banda show)</b> de renome nas Regiões Norte e Nordeste, ( <b>pequeno porte</b> ), estilo variado, com excelente repertório, equipe de palco, músicos de gabarito com instrumentos, som, iluminação e efeitos à altura do espetáculo, com show de duração mínima de 02h30min.	Cachê Artístico	15	R\$ 17.900,00	R\$ 268.500,00
7.5	<b>DANÇAS FOLCLÓRICAS:</b> contratação de danças regionais folclóricas tais como: bumba -boi, dança portuguesa, cacuriá, tambor de crioula, entre outras danças típicas do período Junino	Cachê Artístico	25	R\$ 7.603,63	R\$ 190.090,75
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.908.590,75</b>
<b>8. OUTROS</b>					



Prefeitura de  
**MIRANDA DO NORTE**  
Trabalho e desenvolvimento

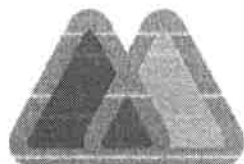


15	<b>CAMISETAS PARA ORGANIZADORES E COLABORADORES DE EVENTOS</b> no município para a festa de São João, com 67% poliéster e 33% viscose, cor a critério de cada secretaria. Nas costas logomarca da Prefeitura Municipal com tamanho de 15 cm x 15 cm, na frente logotipo da Secretaria com tamanho aprox. 12 cm de altura x 7 cm de largura, acompanhado com a descrição de cada função. Nos tamanhos: Pequeno (P), Médio (M) e Grande (G).	Unidade	100	R\$ 29,09	R\$ 2.909,00
16	<b>Fornecimento de fogos de artifício</b> , conjugados da seguinte forma: 3 (três) caixas de foguetes 12 x 1, 1 (uma) caixa de girândola 1080 (mil e oitenta) tiros e 1 (uma) caixa de girândola 468 (quatrocentos e sessenta e oito) tiros,	KIT	10	R\$ 5.800,00	R\$ 58.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 60.909,00</b>
				<b>ESTIMADO</b>	<b>R\$ 2.293.349,75</b>

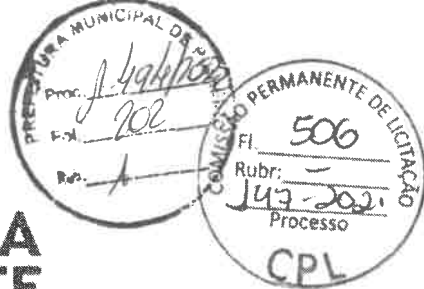
**CH M LOPES EIRELI CNPJ: 26.979.842/0001-20 ENDEREÇO, RUA RIO BRANCO, N – 424A BAIRRO, CENTRO. CEP: 65130-000 HUMBERTO DE CAMPOS – MA.**

**RS 2.229.537,00 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS).**

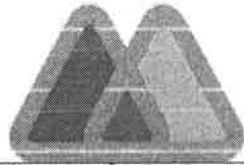
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	POR EXTENSO	PR. UNIT	POR EXTENSO	PR. TOTAL
<b>1. ESTRUTURA</b>								
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões 12 (doze) metros de frente x 08 (oito) metros de profundidade, com orelhas e plataformas para bateria; cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20mm. House Mix para mesa de PA e altura mínima de 1,20m.	NEWFORM	LOC. DIARIA	18	sete mil, novecentos e quatro reais	R\$ 7.904,00	cento e quarenta e dois mil, duzentos e setenta e dois reais	R\$ 142.272,00
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões de no mínimo 08 (oito) metros de frente x 06 (seis) metros de profundidade e altura mínima de 1,20 metros, com orelha e plataforma para bateria; - Cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura com compensado de 20 mm; House mix para Mesa de PA e Altura, mínima de 1,20 metros.	NEWFORM	LOC. DIARIA	30	quatro mil, setecentos e quarenta reais	R\$ 4.740,00	cento e quarenta e dois mil e duzentos reais	R\$ 142.200,00
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE - Locação, com montagem e desmontagem de PALCO MODULAR, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões de no mínimo 06 (seis) metros de frente x 04 (quatro) metros de profundidade e altura mínima de 1,20 metros, com orelha e plataforma para bateria; - Cobertura em Box Truss de alumínio formato de duas águas; Piso em estrutura	NEWFORM	LOC. DIARIA	20	três mil, cento e sessenta reais	R\$ 3.160,00	sessenta e três mil e duzentos reais	R\$ 63.200,00



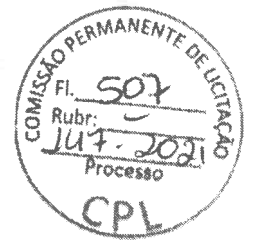
Prefeitura de  
**MIRANDA DO NORTE**  
Trabalho e desenvolvimento



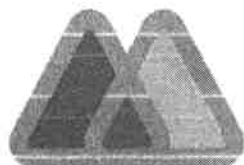
	com compensado de 20 mm; House mix para Mesa de PA e Altura, mínima de 1,20 metros.								
4	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISIONAL GRANDE PORTE, deverão possuir no mínimo as seguintes características: controlados através de mesa especial Overlight a partir de "House Mix" com 64 (sessenta e quatro) canhões coloridos de lâmpadas par 64, foco 02, vinte efeitos (movingred) 575, duas torres de contra luz com três minibrute para iluminação da platéia e canhão seguidor. Toda iluminação montada em gride (Box Q30 de alumínio ou similar) 200 metros, devendo estar montada 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.	LPG NEWFORM	LOC. DIARIA	18	sete mil, novecentos e quatro reais	R\$ 7.904,00	cento e quarenta e dois mil, duzentos e setenta e dois reais	R\$	142.272,00
5	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISIONAL MEDIO PORTE, os equipamentos deverão possuir no mínimo as seguintes características: 30- lâmpadas par 64; 08 - elipsoidal; 03 - ribaltas; 10 - par led de 3w; 16 - lâmpadas ACL ou locolight; 20 - refletores mini brutes; 01 - máquina de fumaça; 12 - moving head spot; 06 - strob atomic 3000; 1- mesa de luz digital de 2048 canais DMX; 1- sistema de dimer digital DMX com 60 canais de 4kwa e fiação necessárias para as ligações dos equipamentos.	LPG	LOC. DIARIA	30	três mil, novecentos e cinquenta e dois reais	R\$ 3.952,00	cento e dezoito mil, quinhentos e sessenta reais	R\$	118.560,00
6	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PORTE E PEQUENO PORTE, os equipamentos deverão possuir no mínimo as seguintes características: 20- lâmpadas par 64; 08 - elipsoidal; 02 - ribaltas; 08 - par led de 3w; 10 - lâmpadas ACL ou locolight; 10 - refletores mini brutes; 01 - máquina de fumaça; 10 - moving head spot; 06 - strob atomic 3000; 1- mesa de luz digital de 2048 canais DMX; 1- sistema de dimer digital DMX com 40 canais de 4kwa e fiação necessárias para as ligações dos equipamentos.	STAR	LOC. DIARIA	20	três mil, novecentos e cinquenta e dois reais	R\$ 3.952,00	setenta e nove mil e quarenta reais	R\$	79.040,00
7	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS PARA GRANDE PORTE: Instalação de sonorização profissional a ser montada na estrutura de palco, com 24 (vinte e quatro) caixas em cada lateral, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) caixas de graves, médio grave e agudo, e 24 (vinte quatro) sub-graves em cada lateral, totalizando assim um PA com 96 (noventa e seis) caixas acústicas e mais 02 (duas) torres de Delay, montadas 20 (vinte) metros após a House Mix, cada um com 06 (seis) altas e 06 (seis) graves.	TYEGER	LOC. DIARIA	18	sete mil, novecentos e quatro reais	R\$ 7.904,00	cento e quarenta e dois mil, duzentos e setenta e dois reais	R\$	142.272,00



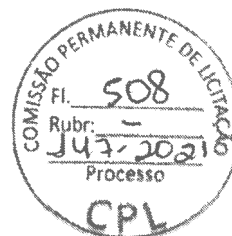
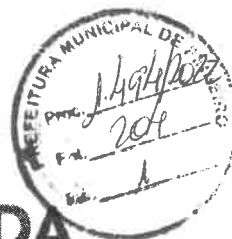
Prefeitura de  
**MIRANDA  
DO NORTE**  
Trabalho e desenvolvimento



	contendo controle através de 2 (duas) mesas com 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra em "House Mix" instalada a 50 (cinquenta) metros do palco para controle de PA. Toda amplificação do PA crash áudio, side duplo, com estrutura fly, e todo material de palco (monitores, retornos, cubo de baixo, cubo de guitarra, 06 (seis) microfones sem-fio e 60 (sessenta) microfones com fio. Esta configuração garante qualidade de som em até 150 (cento e cinquenta) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 40.000 (quarenta) mil pessoas, devendo estar montado e revisado 24 (vinte e quatro) horas antes do evento.							
8	<b>ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE MEDIO E PEQUENO PORTE:</b> sonorização para eventos de pequeno e médio porte. Instalação de sonorização profissional com médio e pequeno porte a ser montada na estrutura de palco, com 12 (doze) caixas em cada lateral no sistema "line" perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) caixas acústicas de médio, grave e agudo. Com 12 (doze) graves e sub-graves colocados no solo lateralmente ao palco a ser montado, contendo controle através de 02 (duas) mesas de 48 (quarenta e oito) canais, uma instalada no palco para controle de periféricos e outra instalada a 50 (cinquenta) metros do palco. Configuração sonora que garanta qualidade de som em até 100 (cem) metros em linha reta sem perdas, com capacidade estimada para 20.000 (vinte mil) pessoas, devendo estar montado 24 (vinte e quatro) horas do evento.	<b>TYEGER</b>	LOC. DIARIA	20	três mil, novecentos e cinquenta e dois reais	R\$ 3.952,00	setenta e nove mil e quarenta reais	R\$ 79.040,00
9	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMARIM 4X4M.</b> Descrição: Locação com montagem e desmontagem de camarim climatizado, medindo 4 metros de frente por 4 metros de profundidade, banheiro, porta e iluminação, equipado com mesa, cadeira e ar condicionado, anexado ao palco.	<b>OCTOFORM</b>	LOC. DIARIA	12	três mil, novecentos e cinquenta e dois reais	R\$ 3.952,00	quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais	R\$ 47.424,00
10	Estrutura metálica de Grid P-30 medindo 60 metros.	<b>NEWFORM</b>	DIARIA/METRO	2000	trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos	R\$ 39,52	setenta e nove mil e quarenta reais	R\$ 79.040,00
11	Estrutura de Fechamento: locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas tipo tapume na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de	<b>AURATEC</b>	DIARIA/METRO	2000	vinte e três reais e setenta e um centavos	R\$ 23,71	quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte reais	R\$ 47.420,00



Prefeitura de  
**MIRANDA DO NORTE**  
Trabalho e desenvolvimento

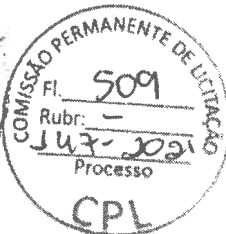
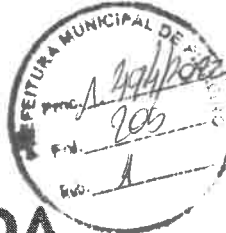


	lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, em metro linear.								
12	ARQUIBANCADA: para 1.000 (mil pessoas, com bom acabamento, estrutura metálica tubular, sem cobertura, duas escadas de acesso com largura mínima de 2m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas Dde proteção com espaçamento máximo de 15 cm. Com Pára-Corpo medindo 1 metro e cinquenta centímetros do piso ao 1º degrau, totalm ente fechado ou com longarinas com espaçamento máximo de 15 cm. Pára-Corpo também na parte mais elevada da arquibancada, com o mínimo de 1metro e cinquenta centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 cm, com Pára-Corpo nas laterais com o mínimo de 1 metro e 50 centímetros de altura, totalmente fechado ou longarinas com espaçamento máximo de 15 centímetros, com roletas nas entradas principais, 02 (dois) camarins climatizados, medindo 4m x 8m cada, com bases para PAs,com instalação elétrica.	NEWFORM	LOC. DIARIA	12	três mil, novecentos e cinquenta e dois reais	R\$ 3.952,00	quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais	R\$	47.424,00
13	TRIO ELÉTRICO: Carreta 3 eixos; Comprimento mínimo: 23,00 metros. Altura máxima: 4,60 metros; Palco e sobre palco com mínimo de 60m <sup>2</sup> com cobertura; Grupo Gerador: 180 KWA (ou superior); Potência do sistema de som no mínimo 50.000 watts. Entrada social e de serviço; Camarim: (Sofá, Geladeira, Micro-ondas, Ar Condicionado, TV LCD com sistema de câmera para transmissão simultânea do palco, Espelho, Banheiro); Back Line (Palco) para cada trio; 01 Bateria completa Pearl Export (ou similar); 01 Amplificador para guitarra Peavey 212; (ou similar) 01 Amplificador para guitarra; 01 Amplificador para teclados; Captação (Microfonação) no mínimo: 01 Microfone Bumbo; 01 Microfone caixa top; 01 Microfone caixadown; 03 Microfones condenser ( HH E OH); 03 Microfones tons e surdo lateral; 04 Microfones para percussão; 02 Microfones captação de amps de GT; 08 Microfones sem fio com receptor LX 4.	PAPELÉGUA	LOC. DIARIA	4	trinta e um mil reais	R\$ 31.000,00	cento e vinte e quatro mil reais	R\$	124.000,00
14	TELÃO DE LED e alta (0.78 cm x 0.78cm) 18 placas (4.68m x 2.34m / 12mm) sustentação NQ-30 em grid e levantado em talhas manualmente.	LPG	LOC. DIARIA	20	cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais	R\$ 5.532,00	cento e dez mil, seiscentos e quarenta reais	R\$	110.640,00
15	CAMAROTE - metro de altura, revestido em compensado de 12mm, montado em estrutura metálica de tuba galvanizado de	NEWFORM	LOC. DIARIA	12	três mil, cento e sessenta reais	R\$ 3.160,00	trinta e sete mil, novecentos e vinte reais	R\$	37.920,00

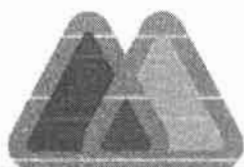


Prefeitura de  
**MIRANDA  
DO NORTE**

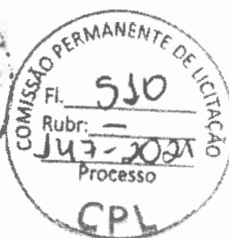
Trabalho e desenvolvimento



	11/2 polegadas em com espessura de 3,00mm (patente 4830), aberto com toldos vînicos sem tensionados com dimensões de 12 metros de comprimento por 6,00 metros de profundidade, dotados de estrutura metálica em formato piramidal, com painel de fundo e laterais em os8 ou compensado de 12 mm, divisórias na altura 1,10 metros em barrotes em compensado nas duas faces, pintados no cor a definir, fechamento de atura de 2,20 metros executado em chapa metálica pintada com tinta látex em cor a ser definida, piso composto por módulos estruturados em aço 1045 e forrados em compensado de 12m com sobre piso em osb ou compensado de 15mm, revestido com carpete com cor a ser definida, pintura em tinta pvc, látex, cor a ser definida, duas escadas de acesso e uma rampa com largura de 2,00 metros no mînimo e inclinação de no máximo 15 (quinze graus).							
16	TENDA 5X5 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos danados (6x6) com 3.0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	LITORANEA	LOC. DIARIA	100	duzentos e trinta e sete reais e doze centavos	R\$ 237,12	vinte e três mil, setecentos e doze reais	R\$ 23.712,00
17	TENDA 8X8 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanho variados (8x8) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	LITORANEA	LOC. DIARIA	100	trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos	R\$ 395,20	trinta e nove mil, quinhentos e vinte reais	R\$ 39.520,00
18	TENDA 10x10 locação de tenda em estrutura tubular metálica com cobertura de lona impermeável com tamanhos variados (10x10) com 3,0 metros de altura do chão, laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w	LITORANEA	LOC. DIARIA	100	setecentos e noventa reais e quarenta centavos	R\$ 790,40	setenta e nove mil e quarenta reais	R\$ 79.040,00
19	grupo gerador silenciado de 100 kVA onde a empresa vencedora 1. devera atender às necessidades da sonorização e iluminação sendo que cada grupo gerador deverá conter 30,00m de cabos deverá estar devidamente abastecido. 2. executara a instalação do grupo gerador, sendo responsável pelo fornecimento de todo o material e mão de obra necessários disponibilizara uma equipe técnica de no mínimo 02 (duas) pessoas, dentro as quais 01(um) eletricista e 01 (um) operador de maquinas, para execução e manutenção de instalações elétricas, realização de montagem e desmontagem, bem como testes de equipamentos de uso geral a ser utilizado na	STEMAC	LOC. DIARIA	100	dois mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta e um centavos	R\$ 2.893,41	duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e quarenta e um reais	R\$ 289.341,00



Prefeitura de  
**MIRANDA DO NORTE**  
Trabalho e desenvolvimento



20	estrutura do evento. grupo gerador silenciado de 180 kVA container tratado acusticamente (nível de 75 db a 5mt de distância), com regulador automático detenção frequência, painel elétrico completo (voltímetro, amperímetro comandos), disjuntor geral tripolar, nas tensões de 220 volts, 380volts ou 440 volts. com potência máxima de regime de trabalho de 75kvas, com combustível, operador, cabos elétricos com comprimento de até 30 metros, até 50 metros de passa cabos, extintor de incêndio abc, caixa intermediária de distribuição elétrica com medidas de 50x40x20cm contendo intimamente 05 barra de cobre senda 03fazes 01 neutro e 01 terra isolado par epóxi, proteção extensa e altura do solo de 10cm. período de utilização do gerador de 12 horas e sistema de aterramento com no mínima 03 haste de 5/8 e de 2,40 de comprimento, onde a empresa vencedora:1. deverá atender à necessidade da sonorização e iluminação sendo que cada grupo gerador deverá conter 30,00m de cabos e deverá estar devidamente abastecido. 2. executará a instalação do grupo gerador, sendo responsável pelo fornecimento de todo material e mão de obra necessários, disponibilizara uma equipe (quatro) pessoas, dentre as quais 01(um) eletricista e 01 (um) operador de máquinas, para execução e manutenção de instalações realização de montagem e desmontagem, bens como testes de equipamentos de uso geral a ser utilizado na estrutura do evento.	STEMAC	LOC. DIARIA	100	três mil, novecentos e cinquenta e dois reais	R\$ 3.952,00	trezentos e noventa e cinco mil e duzentos reais	R\$ 395.200,00
TOTAL	dois milhões, duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e trinta e sete reais							R\$ 2.229.537,00

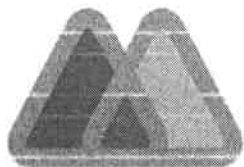
### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será Prefeitura Municipal de Miranda do Norte, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. Empresa Registrada **DE J DA SILVA EIRELI** CNPJ: 22.086.632/0001-52, ENDEREÇO: RUA DOS AZULÕES Nº 01, Qº 120, SALA 1411, ED. OFFICE TOWER, SÃO LUÍS – MA e **C H M LOPES EIRELI** CNPJ: 26.979.842/0001-20 ENDEREÇO, RUA RIO BRANCO, N – 424A BAIRRO, CENTRO. CEP: 65130-000 HUMBERTO DE CAMPOS – MA.

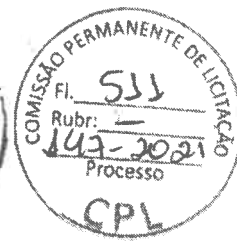
3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





Prefeitura de  
**MIRANDA  
DO NORTE**  
Trabalho e desenvolvimento



4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180

(cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços



Prefeitura de  
**MIRANDA  
DO NORTE**  
Trabalho e desenvolvimento



praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

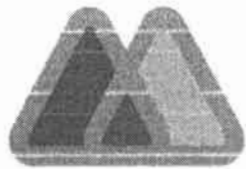
6.9.2. A pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no



Prefeitura de  
**MIRANDA DO NORTE**  
Trabalho e desenvolvimento



art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Miranda do Norte – Ma, 10 de novembro de 2021

*Irleanna C. P. Oliveira*  
Irleanna Cristyne Pereira Oliveira  
Secretária Mun. de Adm. Planej. e Finanças  
CPF: 057.549.723-85

**IRLEANNA CRISTYNE PEREIRA OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

*Edson de Jesus da Silva*  
**E DE J DA SILVA EIRELI**  
**CNPJ: 22.086.632/0001-52**  
**EDSON DE JESUS DA SILVA**  
**010.394.923-20**  
**CONTRATADA**

*Fosé Carlos M. R. Filho*  
**C H M LOPES EIRELI**  
**CNPJ: 26.979.842/0001-20**  
**Clessio Henrique Morais Lopes**  
**CPF nº 688.301.303-20**